

Nível acústico de referência — 114 dB;  
 Frequência de referência — 1 kHz;  
 Ponderação em frequência — A, C e Z;  
 Ponderação no tempo exponenciais — rápida, lenta, pico, impulso;  
 Condições ambientais para operação — (-10 a +60)°C (30 a 90) % HR;

3.2 — Calibrador:

Classe de exactidão — I;  
 Marca — *Larson Davis*;  
 Modelo — *CAL 200*;  
 Frequência — 1 kHz;  
 Pressão de nível sonoro — 94 dB ou 104 dB.

4 — *Inscrições*. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;  
 Marca;  
 Modelo;  
 Ano e número de fabrico;  
 Gama de medição;  
 Classe de exactidão.

5 — *Marcações*. — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



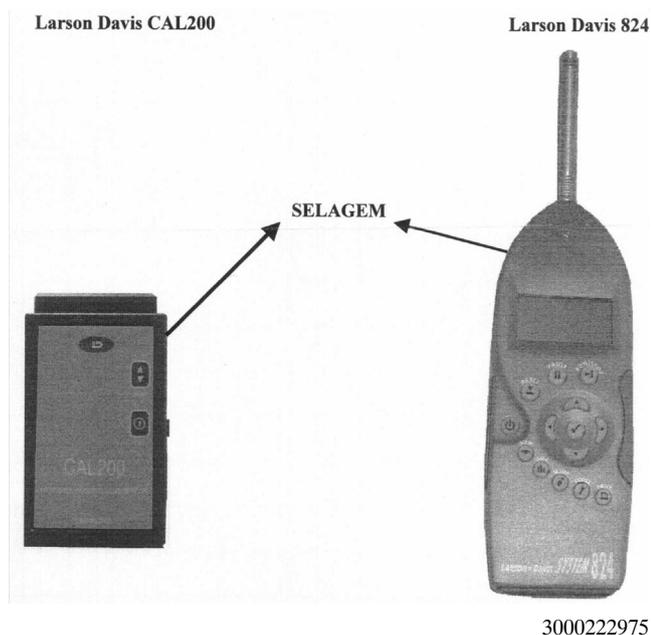
6 — *Selagem*. — Os instrumentos serão selados por etiquetas auto-colantes destrutíveis, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — *Validade*. — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — *Depósito de modelo*. — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

18 de Dezembro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.

**Esquema de selagem**



3000222975

**MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO,  
 DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO  
 RURAL E DAS PESCAS, DAS OBRAS PÚBLICAS,  
 TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO TRABA-  
 LHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.**

**Despacho n.º 529/2007**

Através da Portaria n.º 596/86, de 11 de Outubro, foi homologada a criação do Centro de Formação Profissional das Pescas — Centro FORPESCAS, institucionalizado através do protocolo celebrado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), e a Escola Profissional de Pescas de Lisboa, protocolo este que se encontra publicado em anexo à portaria acima referida.

Este protocolo veio a ser reformulado pelo protocolo homologado pela Portaria n.º 489/87, de 9 de Junho, celebrado entre as mesmas entidades em 16 de Abril de 1987 e publicado em anexo a esta referida portaria, tendo o centro de formação profissional passado a denominar-se Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas (FORPESCAS). De referir ainda que à Escola Profissional de Pescas de Lisboa veio a suceder a Escola de Pesca e da Marinha do Comércio (EPMC), criada pelo Decreto-Lei n.º 93/97, de 23 de Abril.

O FORPESCAS tem como atribuições promover actividades de formação profissional para a valorização dos recursos humanos no sector das pescas e, ao longo da sua existência, tem vindo a promover uma importante actividade formativa para o sector, seja na formação inicial de novos quadros, no âmbito sobretudo do sistema de aprendizagem, seja na formação contínua de activos empregados e desempregados.

Em 2004 envolveu 1864 formandos, com um volume de formação próximo das setecentas e cinquenta mil horas e implicando um investimento superior a seis milhões de euros. Tratou-se, assim, em 2004 do 2.º maior centro protocolar em termos financeiros, o 3.º em volume de formação e o 12.º em número de formandos, tendo estas posições vindo a globalmente manter-se nos últimos anos, pelo que constitui um dos centros com maior peso neste universo de centros de formação profissional.

Contudo, por um lado, nos últimos anos tem-se vindo a assistir a um avolumar de dificuldades de carácter financeiro que se prendem, sobretudo, com a forma como o FORPESCAS se encontra estruturado e com as participações a que cada uma das entidades subscritoras do protocolo que o rege se encontra obrigada.

Por outro, foi identificado um conjunto de problemas estruturais relativamente à organização do sistema público de formação para as actividades ligadas ao mar a que urge dar resposta. Na realidade, o diagnóstico aponta para a existência de várias entidades da administração pública, tuteladas por diferentes ministérios (designadamente o da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e o do Trabalho e da Solidariedade Social) que actuam na formação e certificação das diversas valências dos profissionais específicas destas actividade (comércio, pesca, portuário, actividades marítimas de lazer ligadas ao turismo), existindo por isso a necessidade de criar um novo modelo de formação e certificação para estas actividades.

Assim, torna-se necessário reformular este modelo e, simultaneamente, resolver os problemas de cumprimento das obrigações de financiamento que tem afectado um dos outorgantes do protocolo de criação do FORPESCAS.

Neste contexto determina-se:

1 — É criado um grupo de trabalho que tem como missão propor um novo modelo para formação para as actividades relacionadas com o mar, avaliando a possibilidade de criação de um novo centro de formação para essas actividades, que substituirá o actual FORPESCAS, passando a integrar, do ponto de vista da resposta pública, as valências relativas à formação e certificação de nível não superior das profissões nesta área, designadamente as ligadas às pescas, portos e actividades marítimas de lazer, para o qual seria transferido o pessoal e o património do FORPESCAS.

2 — As propostas a desenvolver pelo grupo de trabalho deverão respeitar os seguintes grandes princípios orientadores:

Assegurar uma maior racionalidade do sistema público de formação profissional para as áreas de actividade em causa, promovendo uma gestão mais eficaz e parcimoniosa dos recursos afectos a esse sistema, clarificando as competências dos organismos que o devem integrar, face à situação actual e atendendo ao processo em curso de reestruturação dos organismos da Administração Pública;

Aumentar a eficácia, a eficiência e a qualidade da oferta de formação promovida no âmbito desse sistema, promovendo o seu ajustamento às necessidades do mercado de trabalho, no quadro das orientações estratégicas do Governo para a qualificação dos activos e das opções de fundo a seguir para o desenvolvimento destas áreas de actividade, sendo para este efeito decisivo avaliar permanentemente a actividade desenvolvida;

Promover uma melhor e mais eficaz articulação entre o sistema de formação e o sistema de certificação profissional para estas áreas;

Co-responsabilizar os diferentes parceiros, públicos e privados, pelo desenvolvimento da formação profissional neste domínio, dentro naturalmente da esfera de competências de cada um desses parceiros.

3 — O grupo de trabalho tem a seguinte composição:

- a) Dr. Victor Hugo Coelho, em representação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, que coordenará;  
 b) Engenheiro Carlos Alberto de Magalhães Serôdio, em representação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;  
 c) Dr.ª Ana Pereira de Miranda, em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;  
 d) Dr.ª Ana Bela Antunes, em representação do Ministério da Economia e da Inovação.

4 — Para a concretização da sua tarefa e sempre que o julgue adequado, pode o grupo de trabalho solicitar aos organismos e serviços dependentes dos respectivos ministérios todas as informações e documentos existentes que considere necessários, assim como a colaboração de técnicos desses mesmos serviços ou organismos.

5 — O grupo de trabalho apresentará o relatório das suas actividades e uma proposta de reestruturação do FORPESCAS no prazo máximo de três meses.

6 — O grupo de trabalho cessará as suas funções com a apresentação e validação pelas respectivas tutelas do relatório das suas actividades e da proposta a que se refere o número anterior.

7 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de Agosto de 2006. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *Bernardo Luís Amador Trindade*, Secretário de Estado do Turismo. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*, Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional.

3000223291

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

**Despacho n.º 530/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que foi conferido a Ana Patrícia Gaspar Monteiro Mota Ferreira o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

Instituto da Vinha e do Vinho

**Aviso n.º 607/2007**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2007, os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal são os constantes do quadro seguinte:

(Em euros)

Recipientes/capacidade	VQPRD <sup>(1)</sup>	Vinho regional <sup>(2)</sup>
Igual ou inferior a 0,25 l .....	0,006883/unidade	0,003142/unidade
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l .....	0,013717/unidade	0,006235/unidade
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l .....	0,027434/unidade	0,012470/unidade
Superior a 1 l e inferior a 2 l .....	0,041450/unidade	0,018855/unidade
Igual ou superior a 2 l .....	0,027434/litro (ou fracção)	0,012470/litro (ou fracção)

<sup>(1)</sup> Palmela, Setúbal.

<sup>(2)</sup> Terras de Sado.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Afonso Correia*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes do Norte

**Aviso (extracto) n.º 608/2007**

Por despacho de 25 de Outubro de 2006 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, exarado ao abrigo do despacho n.º 15 826/2006, de 6 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2006, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular a carreira entre Póvoa de Varzim (CCT) e Póvoa de Varzim (CCT) (circ. por Navais e Aguçadora), requerida pela empresa Auto Viação do Minho, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 181, 4900-563 Viana do Castelo.

7 de Dezembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
3000222321

**Aviso n.º 609/2007**

Por despacho de 16 de Novembro de 2006 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime provisório, por dois anos, a carreira entre Famalicão (central camionagem) e Portela (Antas) (via Escola do Outeiro) requerida pela empresa Arriva Portugal — Transportes, L.ª, com sede na Rua de Eduardo de Almeida, 162, 2.º, sala C, 4810-440 Guimarães.

12 de Dezembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
3000222527

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Deliberação (extracto) n.º 65/2007**

Por deliberação de 20 de Dezembro de 2006 da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, precedida da anuência do despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 29 de Novembro de 2006, Fernando Luís Nunes Teixeira, enfermeiro graduado, posicionado no escalão 1, índice 128, do quadro de supranumerários da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi nomeado em regime de requisição, pelo período de um ano, para exercer funções neste